



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

Nº SICONV: 799655/2013

TA SICONV: 01/2017

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014
QUE ENTRE SI CELEBRARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO
GUIMARÃES DUQUE PARA
REALIZAÇÃO DO PROJETO
"IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE
CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM
APICULTURA", PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, , fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da Ufersa – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2014, com submissão a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005443/2013-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1. Prorrogar a vigência do instrumento por 20 meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A cláusula oitava que trata da vigência passara a vigorar a seguinte redação:

"A vigência deste convênio será de 58 meses, contados da sua assinatura".

2.2. A data de assinatura do termo de convênio foi no dia 30 de abril de 2014.

CLAUSULA TERCEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamentação legal o disposto no art. artigo 57, *caput*, § 2º, c/c artigo 116, *caput*, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 03 de abril de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 30 de junho de 2017.

- **CONCEDENTE** -

- **CONVENENTE** -

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Ufersa

ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da FGD

- **TESTEMUNHAS** -

Nome:
CPF nº :

Nome: EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA
CPF nº : 093.977.224-84



6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro de desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7 Em caso de diplomadas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tomado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tomada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inserção no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no local prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais de-

nominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANEXO I

- APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- Fbs/Aç (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

- APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SÉROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
Nº DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 799655/2013. Convententes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN, Unidade Gestora: 153033, Gestão: 15252. Conveniente: FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE, CNPJ nº 08.350.241/0001-72. Prorrogação de prazo- Valor Total: R\$ 1.597.364,28, Vigência: 09/05/2014 a 28/02/2019. Data de Assinatura- 30/06/2017. Signatários: Concedente - JOSE DE ARIMATEA DE MATOS, CPF nº 188.805.334-87, Conveniente: ANDRE PEDRO FERNANDES NETO, CPF nº 673.067.214-53.

(SICONV(PORTAL) - 30/06/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23091003470/17-13. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente hospitalar. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 03/07/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-32-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Diretora da Divisão de Licitações

(SIDEC - 30/06/2017) 153033-15252-2017NE800001

Processo: 23080.022187/2017-10. Modalidade: Pregão Eletrônico 184/2017. Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Objeto. Aquisição de material permanente referente à 1ª Etapa do Calendário de Compras 2017 - Parte 2. Fornecedor: 11.943.540/0001-25 - FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. Valor total registrado: R\$ 10.849,00. Fornecedor: 93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS - EPP. Valor total registrado: R\$ 6.300,00.

Processo: 23080.018833/2017-36. Modalidade: Pregão Eletrônico 150/2017. Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Objeto: 1ª Etapa Mat. Consumo - Curitibaanos (parte 1). Fornecedor: 08.676.816/0001-41 - Cristiani Louri Rodrigues - ME. Valor total registrado: R\$ 6.752,35. Fornecedor: 04.418.934/0001-07 - Center Sponchiado Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 2.130,00. Fornecedor: 19.351.920/0001-82 - C V Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP. Valor total registrado: R\$ 2.186,30. Fornecedor: 07.734.851/0001-07 - FAMAHA - Comércio de Material de Informática Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 192,00. Fornecedor: 08.772.301/0001-45 - WZ União Automação e Elétrica Eireli - EPP. Valor total registrado: R\$ 5.478,88. Fornecedor: 20.222.787/0001-43 - Soma Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 922,40.

Processo: 23080.015360/2017-15. Modalidade: Pregão Eletrônico 211/2017. Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o curso de Engenharia da Computação - Laboratório de Circuitos Elétricos (C). Fornecedor: 10.686.618/0001-00 - Companhia dos Reles - Componentes Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 560,00. Fornecedor: 19.351.920/0001-82 - C V Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP. Valor total registrado: R\$ 6.324,40.